ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DECRETO No 1973, DE 08 DE OUTUBRO DE 1992.

DECRETA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE DO LOTE No 07, DA QUADRA No 04, POLÍGONO TRÊS VENDAS, NESTE MUNICÍPIO, COM ÁREA DE 30,54m2, PERTENCENTE AO SENHOR DILETO ANGELO ZAMBONI.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 02 e 05 do Decreto-Lei Federal No 3.365, de 21 de Junho de 1941,

D E C R E T A

Art. 1o - É decretada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do Lote No 07, da Quadra No 04, Polígono Três Vendas, Município de Erechim, com área de 30,54m2 (trinta vírgula cinquenta e quatro metros quadrados), pertencente ao Senhor DILETO ANGELO ZAMBONI, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a Rua João Paulo I, na extensão de 1,90m;
SUL : Com a Rua João Paulo I, na extensão de 2,15m;
LESTE: Com a Rua João Paulo I, na extensão de 20,90m;
OESTE: Com parte do mesmo Lote, na extensão de 21,10m.

Art. 2o - A área de terra descrita no Artigo 1o, destina-se a manutenção da integridade do Sistema Viário local - Rua João Paulo I.

Art. 3o - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 08 DE OUTUBRO DE 1992.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração